

CLIENTE Federação Nacional dos Engenheiros (FNE)

VEÍCULO Jornal da Cidade – JcNet

DATA 03/03/2016

LINK <http://www.jcnet.com.br/Geral/2016/03/projeto-propoe-punicao-para-tentar-acabar-com-bagunca-de-fios-em-bauru.html>



The screenshot shows the JcNet website interface. At the top, there are navigation links for 'ASSINE', 'FONE 2164-5164', 'ASSINAMENTO JC', 'NOTÍCIA', 'VERSÃO DIGITAL', and 'ASSINAR FINE'. The main header features the JcNet logo, a Gmail for Work advertisement, and buttons for 'Tema: Saúde', 'edição digital', and 'SEM ANÚNCIOS'. The page is dated 'Bauru e grande região - Sexta-feira, 04 de março de 2016' and shows a search bar and social media icons for Facebook, Twitter, and Google+. The main content area displays a news article with the title 'Projeto propõe punição para tentar acabar com bagunça de fios em Bauru'. The article text discusses the congestion of overhead power lines and a proposed municipal law to regulate their installation. A sidebar on the left contains a navigation menu with categories like 'Notícias', 'Canais', 'Colunas', 'Serviços', and 'Sociedade'. On the right, there is a 'É NOTÍCIA?' section with a WhatsApp contact number and a 'As Mais Compartilhadas no Face' section listing five trending news items.



O aviso deverá conter a localização do poste e a descrição da irregularidade encontrada. Se os cabos não pertencerem à concessionária, caberá a ela, também sob risco de multa, identificar a quem pertence a fiação irregular e notificar o responsável no prazo de dez dias.

A partir de então, a empresa prestadora do serviço terá 150 dias para a correção do problema. O cumprimento da determinação, contudo, será imediato quando as condições da fiação representarem riscos de acidentes.

Segundo Rodrigo, decorrido o prazo, a prefeitura irá verificar se a irregularidade foi sanada e aplicar a multa em caso de descumprimento. "Aqui, já temos uma divisão de iluminação pública, que ficará responsável por esta fiscalização. Uma outra possibilidade é contratar laudos técnicos periodicamente para verificar, no atacado, toda a situação acumulada", pontua.

No mesmo projeto, a administração municipal transfere à CPFL a responsabilidade por substituir, conservar ou remover postes de concreto ou de madeira que estejam em desuso ou posicionados de forma incorreta – tarefa que, em alguns casos, ainda é custeada pela prefeitura.

Constitucionalidade

Segundo Carlos Augusto Ramos Kirchner, diretor em energia do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp), é possível que a CPFL, que questiona a constitucionalidade do projeto de lei, sob a alegação de que o município não poderia legislar sobre um serviço público federal. Contudo, o argumento já vem sendo derrubado em outros municípios em que a lei foi bem fundamentada – como é o caso, no Estado de São Paulo, de cidades como Limeira, Botucatu, Baitos, Olímpia e Lins.

"O que o projeto de lei pede é apenas o cumprimento das normas técnicas já existentes em âmbito federal, que são objetivas e não dão margem para interpretações. E o município tem, sim, poder de polícia para fiscalizar e exigir o cumprimento destas leis relacionadas ao uso e ocupação do solo", pontua, salientando que a CPFL, deve assumir responsabilidades nesta fiscalização, já que recebe aluguel das empresas prestadoras de serviços que utilizam suas estruturas.

Kirchner, contudo, salienta que a lei não é uma ferramenta a ser usada contra a CPFL, já que o emaranhado em postes ocorre, normalmente, com cabos de telefonia e TV a cabo. "É uma situação que cria uma condição de insegurança, inclusive, para os funcionários da CPFL, que realizam as manutenções. O que a prefeitura quer é que estes fios irregulares não ponham a passagem ou invadam o espaço que é do pedestre, do motorista", pontua. Procurada pela reportagem, a empresa informou, por meio de nota, que, por ser concessionária de distribuição de energia elétrica, "cumpra, inicialmente, as normas emanadas pelo poder concedente e pela respectiva agência reguladora (Aneel)".

Discussão suscitada por reportagem do JC resultou em nova resolução

JC Imagens



"O município tem, sim, poder de polícia para fiscalizar e exigir o cumprimento destas leis", Carlos Kirchner - diretor em energia do Ciesp

(ABNT).

Elas estabelecem a distância mínima de 5 metros entre o cabo de telefonia e o solo, de 5,5 metros para o cabo de baixa tensão de energia (220 volts) e de seis metros para o cabo de alta tensão de energia (13.800 volts).

Segundo Carlos Kirchner, a necessidade de cada município brasileiro instituir legislação própria sobre a disposição adequada da fiação dos serviços de energia elétrica e comunicação foi suscitada pela Federação Nacional dos Engenheiros após reportagem especial "De quem são estes fios e cabos baixos?", publicada pelo caderno Bairros do Jornal da Cidade, em 24 de fevereiro de 2013.

A partir do material, o órgão passou a questionar a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e, depois de uma audiência pública da agência reguladora junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), houve a aprovação da Resolução conjunta nº 4. Entre outras regras, a norma estabelece que cada poste pode ter, no máximo, seis pontos para instalação de cabos e cada prestadora de serviço pode ocupar apenas um ponto, salvo exceções previamente justificadas.

Com base na resolução, o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (Seesp), do qual Kirchner faz parte, elaborou uma proposta de projeto de lei que foi enviada à prefeitura no ano passado. O documento lembra que, além de obedecerem os limites impostos pela resolução, as empresas também precisam se adequar às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas

Focus Concursos

Descontos 15% a 60% em Todo Site. Foco na Sua Aprovação!

Aproveite

Focus Concursos

Descontos 15% a 60% em Todo Site. Foco na Sua Aprovação!

Aproveite